

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**AA N.º 006/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º PR-00032-01/2024, Parecer Técnico N.º PAR-00473-01/2024, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO  
**CPF/CNPJ:** 646.730.222-20  
**ENDEREÇO:** AL CANARINHO, 50, CANARINHO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD EM UMA  
ÁREA DE 2,3451 HECTARES

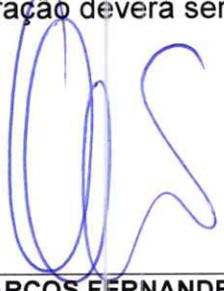
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA OMayARA (LOTE 446), GLEBA TACUTU – CANTÁ/RR.

**VALIDADE:** 22/03/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/03/2024

  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

  
**ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°33'42,85" N Longitude: 60°43'35,13" O

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00032-01/2024 / Parecer Técnico Nº: PAR-00473-01/2024. *w*

VALOR DA TAXA: R\$ 223,45

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA- ART Nº RR20230130683